



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN**  
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400  
CNPJ nº 08.208.597/0001-76.

## **EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_/2025**

EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 142/2025, QUE ESTIMA RECEITAS E FIXA DESPESAS DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Acrescente-se a seguinte ação e finalidade, com as devidas especificações:

| <b>ITEM I</b>               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>UNIDADE GESTORA</b>      | 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO</b>   | 9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | 9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>FUNÇÃO</b>               | 12 - EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>            | 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>PROGRAMA</b>             | 8 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>AÇÃO</b>                 | 1.1 - CONSTRUÇÃO, REFORMA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA.                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>FINALIDADE</b>           | ASSEGURAR A ADEQUAÇÃO, SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E QUALIDADE DOS ESPAÇOS FÍSICOS DAS UNIDADES ESCOLARES QUE OFERTAM EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES E PRÉ ESCOLA) NA REDE MUNICIPAL DE MOSSORÓ, PROPORCIONANDO AMBIENTES DE APRENDIZAGEM PROPÍCIOS AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E AO BEM-ESTAR DAS CRIANÇAS DE 0 A 8 ANOS E DE TODA A COMUNIDADE NO NÚCLEO JOÃO NICERAS DE MORAIS. |
| <b>NATUREZA DA DESPESA</b>  | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>FONTE DE RECURSO</b>     | 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>VALOR</b>                | R\$ 149.352,38 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E CIQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).                                                                                                                                                                                                                                                                    |

Mossoró – RN, 14 de novembro de 2025.

*Vladimir de Paula Tavares*

Vladimir de Paula Tavares  
Vereador PSD



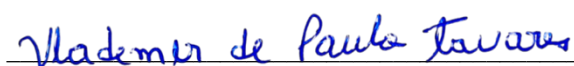
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN**  
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400  
CNPJ nº 08.208.597/0001-76.

Art. 2º Os recursos para o acréscimo pretendido serão advindos da seguinte ação, nos moldes do quadro abaixo:

| ITEM II                     |                                                                                                           |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>UNIDADE GESTORA</b>      | 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ                                                                      |
| <b>ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO</b>   | 21000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS                                       |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | 21101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS                                       |
| <b>FUNÇÃO</b>               | 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                              |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>            | 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                             |
| <b>PROGRAMA</b>             | 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                            |
| <b>AÇÃO</b>                 | 0.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS                                         |
| <b>FINALIDADE</b>           | RESERVA DE CONTINGÊNCIA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS                                               |
| <b>NATUREZA DA DESPESA</b>  | 9.9.99.99- A CLASSIFICAR                                                                                  |
| <b>FONTE DE RECURSO</b>     | 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                                            |
| <b>VALOR</b>                | R\$ 149.352,38 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E CIQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). |

Art. 3º Ficam alterados os anexos do Projeto de Lei Orçamentárias Anuais referente ao exercício de 2026, para o devido acréscimo da Ação pretendida.

Mossoró – RN, 14 de novembro de 2025.

  
Vladimir de Paula Tavares  
Vereador PSD



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN**  
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400  
CNPJ nº 08.208.597/0001-76.

## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda parlamentar tem por objetivo destinar recursos à área da Educação, especificamente voltados à adequação, segurança, acessibilidade e melhoria da qualidade dos espaços físicos das unidades escolares que ofertam Educação Infantil (creches e pré-escolas) na rede municipal de ensino de Mossoró, com foco no Núcleo João Niceras de Moraes.

A proposta enquadra-se nas disposições do art. 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 192/2023, que estabelece a aplicação mínima de 20% (vinte por cento) das emendas parlamentares individuais em ações voltadas à manutenção, construção e desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil.

A destinação dos recursos visa promover a reestruturação e modernização da infraestrutura da referida unidade, assegurando ambientes de aprendizagem mais adequados, acessíveis, seguros e acolhedores. Tais investimentos são essenciais para o fortalecimento da política pública de Educação Infantil, que constitui a primeira etapa da Educação Básica e representa um direito fundamental das crianças, conforme dispõe o art. 208, inciso IV, da Constituição Federal.

Garantir a qualidade do espaço escolar significa criar condições concretas para o desenvolvimento integral e o bem-estar das crianças de 0 a 8 anos, além de proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da educação e maior integração da comunidade escolar. Ambientes bem planejados e estruturados favorecem o processo pedagógico, estimulam o aprendizado, a convivência e o desenvolvimento físico, social e cognitivo dos alunos.

Portanto, a destinação proposta é plenamente justificável do ponto de vista técnico, pedagógico e social, alinhando-se às diretrizes da política municipal de educação e às metas de melhoria contínua da infraestrutura escolar. Sua execução representa um investimento direto na formação das futuras gerações e na valorização da escola pública de qualidade.

Diante do exposto, justifica-se a inclusão e execução desta emenda parlamentar no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), por se tratar de medida que reforça o compromisso do Poder Público com a equidade, a eficiência administrativa e a prioridade constitucional conferida à educação infantil.

Mossoró – RN, 14 de novembro de 2025.

Vladimir de Paula Tavares  
Vereador PSD